



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

DECRETO Nº 6218/2016

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do exercício de 2016, e dá outras providências.

O Sr. Ismael Ibraim Fouani, Prefeito Municipal de Mandaguáçu-Pr, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Municipal nº1924/15 de 08 de dezembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento do Município de Mandaguáçu-Pr, no corrente exercício, no valor total de R\$ 158.000,00 (cento e cinquenta e oito mil reais), destinado a **suplementar** as seguintes dotações:

Programa Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
08.02.12.361.0013.2.038		Manut. Ensino Fundamental – Sal. Educação		
3.3.90.39	625	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	3.107	36.736,00
08.02.12.361.0013.2.039		Manutenção do Ensino Fundamental – Outros Recursos da Educação		
3.3.90.30	293	Material de consumo	0.001	20.226,12
08.02.12.365.0013.2.041		Manutenção dos Centros de Educação Infantil		
3.3.90.30	604	Material de consumo	0.133	15.877,38
09.02.10.302.0011.2.051		Manutenção Consórcio Paraná Medicamentos		
3.3.90.32	463	Material, bem ou serviço para distribuição	0.303	17.160,50
09.02.10.301.0011.2.048		Manutenção do Centro de Saúde Municipal		
3.3.90.39	410	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	0.495	34.000,00
3.3.90.30	562	Material de consumo	0.495	34.000,00
Total de Suplementações				158.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente decreto, serão utilizados os recursos previstos no art. 43, Inciso I, II e III, da Lei Federal 4.320/64, a saber:

II – Excesso de Arrecadação

FONTES	DESCRIÇÃO	VALOR
0.001	Recursos Livres	20.226,12
0.133	Programa Brasil Carinhoso	15.877,38
0.303	Saúde 15%	17.160,50
0.495	Recursos do PAB	68.000,00
Total de excesso de arrecadação		121.264,00

III – Anulação

Programa Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
08.02.12.361.0013.2.038		Manutenção do Ensino Fundamental – Recursos do Salário Educação		
3.3.90.31	553	Premiações culturais, artísticas, científicas	3.107	36.736,00
Total de Cancelamentos				36.736,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Mandaguáçu-PR, 10 de novembro de 2016


Ismael Ibraim Fouani
Prefeito Municipal

